



Município de Mercedes

Estado do Paraná

TERMO ADITIVO I AO CONTRATO ORIGINAL N.º 492/2023 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MERCEDES E A EMPRESA KLAR ODONTOLOGIA E HARMONIZAÇÃO FACIAL LTDA

O **Município de Mercedes**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representado por seu por seu Prefeito, Sr. Laerton Weber, e de outro lado a empresa **Klar Odontologia e Harmonização Facial Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 44.651.575/0001-40, estabelecida na Avenida Joao XXIII nº 695 Centro, Município de Mercedes, Estado do Paraná, CEP 85998-000, que resolvem na melhor forma de direito pactuar o presente sob cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acrescido em 25% o objeto dos itens do Contrato Original n.º 492/2023, de 26 de dezembro de 2023.

Parágrafo primeiro: A presente alteração realiza-se por interesse das partes, com fulcro no Art. 65, inciso I, b, da Lei 8.666/93.

Parágrafo segundo: A presente alteração acresce ao objeto o abaixo indicado:

Item	Qtd*	Unid	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
1	17	Unid	Exodontia de dente molar, incluindo exame de imagem caso haja necessidade e retirada de pontos cirúrgicos.	454,18	7.721,06
2	3	Unid	Prótese dentária total removível maxilar e/ou mandibular incluso moldagem e confecção (montagem) e instalação e adaptação. Composta em resina acrílica e dentes em resina acrílica. (3 meses de garantia)	1.769,80	5.309,40
3	3	Unid	Prótese dentária parcial removível maxilar e/ou mandibular incluso moldagem e confecção (montagem) e instalação e adaptação. Composta em resina acrílica sobre estrutura de metal e dentes em resina acrílica. (3 meses de garantia)	1.886,13	5.658,39
4	8	Unid	Tratamento endodôntico do incisivo central até o pré-molar, incluindo restauração e exames de imagem caso haja necessidade.	761,43	6.091,44
5	17	Unid	Tratamento endodôntico de dente molar,	1.099,77	18.696,09



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Item	Qtd*	Unid	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
			incluindo restauração e exames de imagem caso haja necessidade.		
Valor Máximo Total R\$					43.476,38

*Correspondente ao acréscimo de 25%.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência do acréscimo indicado na Cláusula anterior, fica acrescida ao Contrato Original nº 492/2023, a importância de R\$ 43.476,38 (quarenta e três mil quatrocentos e setenta e seis reais e trinta e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Em decorrência das disposições constantes das cláusulas anteriores, o valor global do contrato não poderá exceder a soma de R\$ 233.741,88 (duzentos e trinta e três mil, setecentos e quarenta e um reais e oitenta e oito centavos).

CLÁUSULA QUARTA: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original acima mencionado.

E, por interesse da Administração Pública, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que vai assinado pelo Prefeito e duas testemunhas.

Mercedes, 05 de agosto de 2024.

**Município de Mercedes
CONTRATANTE**

Testemunhas:

Edson Knaul

Adelete Becker